

**BELO JARDIM**

GOVERNO MUNICIPAL  
UM NOVO TEMPO DE DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM**

Rua Siqueira Campos n.º 220 CEP 55150 CGC 10.260.222/0001-05-PE

Belo Jardim — Pernambuco

LEI N.º *986*,93

Gabinete do Prefeito

Registrado no Livro Próprio

Em *13* de *10* de *1993*

Das \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre Título de Cidadania e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão Belo Jardimense ao Professor NAGIB LEITUNE KALIL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim ,  
em 13 de outubro de 1.993.

*[Handwritten Signature]*  
VALDECI RODRIGUES TORRES

PREFEITO